



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 181/70,

de 25 de Abril de 1970.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao SERVIÇO DE AGRICULTURA, COOPERATIVISMO E MELHORAMENTOS RURAIS, em favor do Setor de Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, o crédito especial na importância de NCr\$ 517,00 (quinhentos e dezessete cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que à Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Agricultura / Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, em favor do Setor de Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, o crédito especial na importância de NCr\$ 517,00 (quinhentos e dezessete cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas com serviços prestados no referido setor.

Art. 2º - A despesa constante desta lei correrá por conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba / 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12 - Serviços Diversos.

10 - SERVIÇOS URBANOS

10.05 - Setor de Abastecimento

4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos

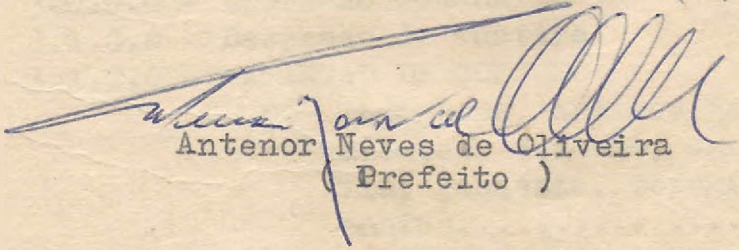
I - Construção do edifício sede do

Matadouro Municipal.....NCr\$ 517,00

TOTAL.....NCr\$ 517,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(Rn)


Antenor Neves de Oliveira
(Prefeito)